

Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Súmula n. 333

Cabe mandado de segurança contra ato praticado em licitação promovida por sociedade de economia mista ou empresa pública.

(DJU, de 14.02.2007, p. 246)

Súmula n. 334

O ICMS não incide no serviço dos provedores de acesso à Internet.

(DJU, de 14.02.2007, p. 246)

Súmula n. 335

Nos contratos de locação, é válida a cláusula de renúncia à indenização das benfeitorias e ao direito de retenção.

(DJU, de 07.05.2007, p. 456)

Súmula n. 336

A mulher que renunciou aos alimentos na separação judicial tem direito à pensão previdenciária por morte

do ex-marido, comprovada a necessidade econômica superveniente.

(DJU, de 07.05.2007, p. 456)

Súmula n. 337

É cabível a suspensão condicional do processo na desclassificação do crime e na procedência parcial da pretensão punitiva.

(DJU, de 16.05.2007, p. 201)

Súmula n. 338

A prescrição penal é aplicável nas medidas sócio-educativas.

(DJU, de 16.05.2007, p. 201)

Súmula n. 339

É cabível ação monitória contra a Fazenda Pública.

(DJU, de 30.05.2007, p. 293)